



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de instrumentos musicais destinados às Bandas Marciais das escolas municipais de Campo Bom e à oficina de Banda Marcial da Escola Cívico-Cidadã – CEI justifica-se pela necessidade de fortalecer e qualificar as práticas pedagógicas, culturais e formativas desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, promovendo experiências educativas que contribuam para a formação integral dos estudantes.

A implementação e ampliação das Bandas Marciais nas unidades escolares constituem importante ferramenta de desenvolvimento educacional, artístico e social, favorecendo o fortalecimento da disciplina, da responsabilidade, da organização, do trabalho em equipe, da concentração e do respeito mútuo. Além disso, a prática musical coletiva promove o protagonismo estudantil, o senso de pertencimento e a valorização da cultura escolar, contribuindo diretamente para a melhoria do clima escolar e para o engajamento dos alunos nas atividades pedagógicas.

No contexto da Escola Cívico-Cidadã, a oficina de Banda Marcial representa importante instrumento de apoio ao modelo educacional adotado pelo município, integrando ações voltadas à formação cidadã, à cooperação, à convivência harmoniosa e ao desenvolvimento de competências socioemocionais. A utilização de instrumentos adequados possibilita a realização de oficinas, ensaios, apresentações cívicas, eventos escolares e atividades culturais que fortalecem os princípios de disciplina, civismo, organização e participação comunitária, pilares fundamentais da proposta pedagógica da Escola Cívico-Cidadã.

A aquisição contemplará instrumentos de sopro, percussão e acessórios diversos, como trompetes, trombones, tubas, bombardinos, liras marciais, glockenspiels, caixas, surdos, bumbos, pratos, escaletas, quadritons, além de baquetas, talabartes e demais itens indispensáveis ao pleno funcionamento das bandas marciais escolares. Os equipamentos especificados apresentam características técnicas adequadas às atividades pedagógicas e



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

performáticas desenvolvidas pelos estudantes, assegurando qualidade sonora, durabilidade, ergonomia e segurança durante o uso.

Os instrumentos musicais são recursos fundamentais para garantir a continuidade e a ampliação das atividades já desenvolvidas nas escolas municipais, considerando que parte significativa do acervo existente encontra-se desgastada em razão do uso contínuo e da ampliação do número de estudantes participantes dos projetos de banda marcial. A reposição e complementação desses materiais permitirão melhores condições para o desenvolvimento técnico-musical dos alunos, assegurando maior qualidade nas práticas pedagógicas e apresentações públicas realizadas pelas escolas.

Além do aspecto pedagógico, a participação em bandas marciais contribui significativamente para o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social dos estudantes, estimulando habilidades como coordenação motora, percepção auditiva, memória, raciocínio lógico, criatividade e expressão artística. Tais práticas também favorecem a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos escolares e comunitários e a valorização das manifestações culturais locais.

A aquisição dos instrumentos permitirá, ainda, ampliar as possibilidades de participação das escolas municipais em desfiles cívicos, apresentações culturais, festivais, eventos comunitários e atividades institucionais promovidas pelo município, fortalecendo a identidade cultural das unidades escolares e promovendo maior integração entre escola, família e comunidade.

Investir na estruturação e fortalecimento das Bandas Marciais escolares representa importante ação estratégica para o desenvolvimento educacional e cultural do município de Campo Bom, contribuindo para a valorização dos estudantes, para o incentivo às práticas artísticas e culturais e para a promoção de um ambiente escolar mais acolhedor, participativo e organizado.

Dessa forma, a aquisição dos instrumentos musicais mostra-se necessária, adequada e alinhada às políticas públicas educacionais e culturais do município, sendo fundamental para assegurar a continuidade, a qualidade e a ampliação das atividades desenvolvidas nas Bandas

Marciais das escolas municipais e na oficina de Banda Marcial da Escola Cívico-Cidadã – CEI



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

2. ALINHAMENTO COM PCA:

A aquisição de instrumentos para as Bandas Marciais das escolas municipais de Campo Bom e para a oficina de Banda Marcial da Escola Cívico-Cidadã – CEI não foi incluída no Plano de Contratações Anual, pois a necessidade surgiu posteriormente à elaboração do PCA, especialmente em razão da implementação do modelo de Escola Cívico-Cidadã no município e da ampliação das atividades de Banda Marcial. A demanda foi identificada como necessária para apoiar as ações pedagógicas, fortalecer a formação integral dos estudantes e assegurar os recursos adequados ao desenvolvimento das oficinas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os instrumentos musicais e equipamentos de apoio a serem adquiridos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste processo, sendo plenamente adequados ao modelo pedagógico da Escola Cívico-Cidadã do Município de Campo Bom, compatíveis com as diretrizes educacionais vigentes e alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), garantindo qualidade, durabilidade, segurança e funcionalidade para uso contínuo em ambiente escolar.

Os itens deverão atender às finalidades pedagógicas e culturais desenvolvidas no ambiente escolar, contemplando recursos que subsidiem práticas voltadas ao desenvolvimento artístico, cultural e socioemocional dos estudantes, bem como ao estímulo da criatividade, da sensibilidade musical, da disciplina, da organização e do trabalho em equipe, contribuindo para a formação integral dos alunos conforme preconizado pelo modelo Escola Cívico-Cidadã.

Os instrumentos musicais e equipamentos de apoio, tais como violão, cajón, flauta doce, tan-tan, atabaque, bongô, xilofone, pandeiro, escaletas, microfones, estantes de partitura, pedestal para microfone, caixa de som e fones de ouvido, deverão possibilitar a realização de oficinas musicais, práticas coletivas, atividades pedagógicas interdisciplinares, apresentações escolares e demais ações educativas que integrem música, expressão artística e valores cidadãos ao cotidiano da escola.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Esses recursos deverão favorecer a ampliação das estratégias pedagógicas utilizadas pelos educadores, possibilitando o desenvolvimento de metodologias ativas, experiências musicais coletivas e atividades que estimulem a participação dos alunos, contribuindo para o fortalecimento da convivência respeitosa, da cooperação entre os estudantes e do desenvolvimento de competências socioemocionais, tais como responsabilidade, concentração, persistência e espírito colaborativo.

Os materiais deverão ser fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regularizada, em conformidade com a legislação vigente, observando as normas técnicas aplicáveis, padrões de qualidade e requisitos de segurança pertinentes a cada tipo de produto.

O objeto enquadra-se como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá emitir nota fiscal referente ao fornecimento dos materiais, realizando os devidos recolhimentos tributários exigidos pela legislação aplicável.

O transporte, a carga, a descarga e a entrega dos materiais serão de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá assegurar que todos os itens sejam entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, protegidos contra danos e prontos para utilização imediata nas atividades escolares.

A contratada deverá garantir que os materiais atendam integralmente às especificações técnicas constantes neste processo, incluindo requisitos de resistência, acabamento, qualidade sonora, funcionalidade e segurança, especialmente por se tratarem de itens de uso coletivo e contínuo no ambiente escolar.

Qualquer dano, extravio, defeito de fabricação ou inadequação às especificações deverá ser de responsabilidade da contratada, que deverá proceder à substituição imediata dos



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

itens, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo estipulado pela Administração.

A entrega deverá ser realizada na SMEC - 4º andar Av. Independência, 800 - Centro Histórico, Campo Bom - RS, 93701-900, observando-se as orientações quanto a horários, conferência e recebimento.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

Deverá, ainda, providenciar a imediata correção de quaisquer deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, dentro do prazo fixado pela Administração.

A contratada será responsável por eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de dolo, culpa, negligência, imprudência ou imperícia na execução do contrato.

Os preços contratados poderão ser reajustados, observadas as condições e os requisitos estabelecidos no instrumento contratual e na legislação vigente, em especial o disposto no art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o contrato estabelecer o índice de reajustamento aplicável e a respectiva periodicidade. O reajuste, quando cabível, será concedido mediante requerimento da contratada e após o decurso do período mínimo legal, observadas as condições previstas no contrato e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

O descumprimento das condições estabelecidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Dessa forma, a aquisição dos instrumentos musicais e equipamentos de apoio mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada, constituindo medida estratégica para qualificar as práticas pedagógicas e culturais desenvolvidas na Escola Cívico-Cidadã do Município de Campo Bom, ampliando as oportunidades de aprendizagem, incentivando a expressão artística e contribuindo para a formação de estudantes mais conscientes, criativos e comprometidos com os valores de cidadania.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Por meio da análise realizada, estimaram-se os seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Trompetes Bb Trompetes Sib, com bocal em prata, anel na 1ª e 3ª pompa, diâmetro da campana 123mm (4-7/8"), Calibre: ML 11.65mm (0.459") com case estojo tipo mochila, com compartimento externo para partituras.	un	9
02	Trombones De Vara Tenor Bb Trombone De Vara Sib com bocal em prata, laqueado, calibre 13.4mm, campana 209, com case estojo tipo mochila com Zíper, com compartimento externo para partituras e alças em nylon.	un	9
03	Trombone de Vara Tenor Bb/F Laqueado com afinação Bb/F (Sí Bemol e Fá), com bocal em prata, Calibre 13,90 mm, campana 215 mm em latão amarelo, curva de Afinação em Cuproníquel (exterior) com estojo luxo (Soft Case), estojo tipo mochila com Zíper, com compartimento externo para partituras e alças em nylon. Vara em cuproníquel (interior/exterior).	un	5
04	Tuba Tuba 3/4 Bb com bocal, 3 Pistos, acabamento Laqueado com case estojo com rodinha e com função mochila, com	un	1



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	compartimento externo para partituras.		
05	Escaleta Escaleta de Plástico, com 32 teclas, na cor preta com comprimento de 41 cm, com Bocal, Tubo flexível e Case Bag.	un	75
06	Pratos Par de Pratos 14" para Marching band com alças.	un	26
07	Caixas/Tarol Caixa/Tarol 10cm x 14", em alumínio com 6 afinações.	un	26
08	Baquetas para Caixas Baquetas de madeira para caixa/tarol, 41,3 cm de comprimento e 16 mm de diâmetro.	un	60
09	Baqueta/Maceta para bumbo Maceta em madeira com cabeça de pelúcia para bumbo marcial ou de fanfarra. Com cordão pendente no cabo para a prática de giros. Comprimento 300mm diâmetro e 25mm de largura.	un	60
10	Talabarte duas pontas Talabarte correia de 2 ganchos para caixa/tarol com regulagem preto.	un	80
11	Pandeiro Meia Lua Pandeiro meia lua, pandeirola ergonômica de percussão, em plástico ABS/polycarbonato, de alta resistência, equipado com 16 pares de platinelas em inox com manopla de borracha macia.	un	20
12	Surdo Surdo de 14 polegadas de diâmetro e 30 centímetros de altura, Corpo em Alumisteel escovado, aro em chapa preto, peles leitosas com 6 afinações.	un	11
13	Bumbo 22" Bumbo Fuzileiro 30" x 22" (76 cm diâmetro x 56 cm profundidade) em Alumisteel escovado, 10 afinadores (parafusos	un	12



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	de afinação em aro metálico), com peles leitosas.		
14	Bumbo 20” Bumbo Fuzileiro 30” x 20” (50,8 cm diâmetro x 56 cm profundidade) em Alumisteel escovado, 10 afinadores (parafusos de afinação em aro metálico), com peles leitosas.	un	22
15	Lira Marcial Liras de 29 teclas, teclas e estrutura em alumínio com talabarte e par de baquetas, cabo retrátil, Altura: 620mm / Com cabo retrátil acionado: 1050mm. Largura: Parte Superior: 440mm - Parte Inferior: 490mm Profundidade: 23mm, Peso: 5kg	un	33
16	Glockenspiel Lira de Marcha- 25 teclas com colete produzido com teclas de alumínio. Acompanhar um colete confeccionado em alumínio naval leve. O colete deve possuir ombreiras e um apoio abdominal, ambos acolchoados com uma combinação de borracha e espuma EVA, garantindo um ajuste confortável e ergonômico. Acompanhar um par de baquetas, cujo cabo é feito de ABS, conhecido por sua resistência e durabilidade, e as pontas são de polipropileno. Especificações: 25 Teclas em alumínio Extensão C6 a C8 Colete confeccionado em alumínio naval leve com ombreiras e apoio abdominal acolchoados com borracha/espuma EVA.	un	2



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	Par de baquetas com cabo em ABS e ponta em polipropileno.		
17	Bombardino 4 pistos- Laqueado com afinação Bb (Si bemol), com bocal em prata, calibre 14,50 mm, campana 300 mm em latão amarelo, curva de afinação em cuproníquel (exterior), com estojo luxo (soft case) tipo mochila com zíper, compartimento externo para partituras e alças em nylon, 4 pistos (em aço inoxidável ou cuproníquel) com configuração em linha.	un	1
18	Quadritom- Conjunto de 4 tons, com medidas padrão de 8"-10"-12"-13" Com Colete Prince Tambores fabricados com 7 lâminas de madeira Basswood, revestidos com folha de Poliéster na cor branca. Canoas fabricadas em liga metálica de Zinco cromadas com fixação dupla no tambor com porcas de fixação dos parafusos de afinação individual. Parafusos de cabeça quadrada com rosca cromados. Peles em filme de poliéster de 175 microns leitosa. Aros fabricados em aço de 1,5mm com pintura eletrostática na cor preta. Colete com acabamento resinado na cor branca, ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A, regulagens de altura, acompanha chave de regulagem de altura e de afinação. Medidas e afinações: 8" - 5 afinações 10" - 5 afinações	un	1



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	12” - 6 afinações 13” - 6 afinações		
19	Caixa Tenor com colete-Caixa Tenor Com Colete fabricada em madeira com 6mm de espessura revestida com fórmica branca. Canoas inteiriças em liga metálica de zinco Die Cast cromadas com afinação individual nas extremidades. Aros em aço de 1.6mm na cor preta com 16 afinações individuais (8 superiores + 8 inferiores) Automático com sistema sensitivo de acionamento com regulagem de altura e tensão. Esteira em metal com 24 fios. Colete fabricado em alumínio naval na cor branco com cinco regulagens de altura. Ombreiras e abdominais com reforço de espuma. Diâmetro de 14” e altura de 12” Acompanha par de baquetas.	un	2

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 199.646,00, a ser adquirido de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram realizadas pesquisas em sites de empresas especializadas no ramo e devidamente regulamentadas. Além disso, um dos orçamentos foi elaborado pelo setor responsável, enquanto os outros dois serão realizados pela área de Compras, que poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:





MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

A solução proposta consiste na aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados às Bandas Marciais das escolas municipais de Campo Bom e à oficina de Banda Marcial da Escola Cívico-Cidadã – CEI, com o objetivo de fortalecer, ampliar e qualificar as práticas pedagógicas, culturais e formativas desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

A aquisição contempla instrumentos de sopro, percussão e acessórios diversos, incluindo trompetes, trombones, tubas, bombardinos, liras marciais, glockenspiels, caixas, surdos, bumbos, pratos, escaletas, quadritons, talabartes, baquetas e demais itens indispensáveis ao pleno funcionamento das bandas marciais escolares e das oficinas pedagógicas vinculadas às atividades musicais desenvolvidas nas unidades de ensino.

Os instrumentos e acessórios a serem adquiridos deverão possuir características técnicas compatíveis com o uso educacional e performático, assegurando qualidade sonora, ergonomia, resistência, durabilidade e segurança durante as atividades desenvolvidas pelos estudantes, tanto em ensaios quanto em apresentações públicas, desfiles cívicos, festivais, eventos institucionais e atividades culturais promovidas pelas escolas e pelo município.

A solução visa garantir condições adequadas para a continuidade e ampliação das atividades já desenvolvidas pelas bandas marciais escolares, considerando o desgaste natural do acervo existente em razão do uso contínuo, bem como o aumento da participação de estudantes nas oficinas e projetos musicais da rede municipal.

No contexto da Escola Cívico-Cidadã – CEI, a oficina de Banda Marcial integra a proposta pedagógica voltada à formação integral dos estudantes, contribuindo para o fortalecimento de valores relacionados à disciplina, organização, cooperação, responsabilidade, civismo, convivência harmoniosa e participação comunitária, pilares fundamentais do modelo educacional adotado pelo município.

A disponibilização de instrumentos adequados permitirá a realização de atividades pedagógicas, oficinas práticas, ensaios coletivos, apresentações artísticas e ações culturais que favorecem o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

dos estudantes, estimulando competências como coordenação motora, percepção auditiva, memória, concentração, raciocínio lógico, criatividade e expressão artística.

A solução também busca ampliar as possibilidades de integração entre escola, família e comunidade, fortalecendo a identidade cultural das unidades escolares e incentivando a participação dos estudantes em atividades culturais, desfiles cívicos, festivais e eventos promovidos pelo município.

Além dos aspectos pedagógicos e culturais, o fortalecimento das Bandas Marciais escolares contribui para a melhoria do clima escolar, para o aumento do engajamento estudantil e para o fortalecimento dos vínculos comunitários, promovendo um ambiente escolar mais organizado, participativo e acolhedor.

A aquisição dos instrumentos musicais representa ainda importante investimento na valorização das práticas artísticas e culturais no ambiente escolar, ampliando o acesso dos estudantes à educação musical e fortalecendo as políticas públicas educacionais e culturais desenvolvidas pelo município de Campo Bom.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada, necessária e estrategicamente alinhada aos objetivos educacionais e culturais da Rede Municipal de Ensino, assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades das Bandas Marciais escolares e da oficina de Banda Marcial da Escola Cívico-Cidadã – CEI.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste processo deve ser licitado por item, portanto, visando privilegiar a competitividade do certame e preservar a finalidade precípua do processo licitatório, qual seja: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, optou-se por realizar a alteração supra. Ainda, que a compra se enquadra nos limites previstos na Lei 14.133, demonstrando a legalidade da contratação.

Trata-se, de produtos independentes, não correlatos, não havendo impedimento que seja, licitado individualmente (por item) podendo inclusive ser fornecidos por empresas distintas, não trazendo prejuízos aos padrões de qualidade.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição dos instrumentos musicais e acessórios destinados às Bandas



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Marciais das escolas municipais e à oficina de Banda Marcial da Escola Cívico-Cidadã – CEI, pretende-se fortalecer e qualificar as práticas pedagógicas, culturais e formativas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino de Campo Bom.

Espera-se ampliar as condições de participação dos estudantes nas atividades musicais e culturais promovidas pelas escolas, assegurando acesso a instrumentos adequados, com qualidade técnica e segurança, capazes de atender às demandas pedagógicas, artísticas e performáticas das bandas marciais escolares.

Pretende-se garantir a continuidade e ampliação das oficinas, ensaios, apresentações cívicas, festivais e eventos culturais realizados pelas unidades escolares, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento técnico-musical dos estudantes e para a valorização das práticas culturais no ambiente escolar.

Busca-se promover o desenvolvimento de competências cognitivas, motoras, emocionais e socioemocionais dos alunos, estimulando habilidades relacionadas à disciplina, concentração, organização, responsabilidade, trabalho em equipe, criatividade, expressão artística e convivência comunitária.

Como resultado pedagógico, espera-se aumentar o engajamento dos estudantes nas atividades escolares, fortalecer o protagonismo juvenil e contribuir para a melhoria do clima escolar, favorecendo relações mais cooperativas, participativas e integradas entre os membros da comunidade escolar.

Pretende-se também fortalecer a proposta pedagógica da Escola Cívico-Cidadã, utilizando a Banda Marcial como instrumento de apoio às ações voltadas à formação cidadã, ao civismo, à cooperação e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

A aquisição deverá contribuir ainda para a valorização da identidade cultural das escolas municipais e para a ampliação da participação da rede de ensino em desfiles cívicos, apresentações públicas, eventos institucionais, festivais e demais atividades culturais promovidas pelo município.

Além disso, espera-se fortalecer os vínculos entre escola, família e comunidade, promovendo maior participação social nas ações culturais desenvolvidas pelas unidades escolares e ampliando o acesso da população às atividades artísticas e



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

educativas promovidas pela Rede Municipal de Ensino.

Como resultado institucional, pretende-se consolidar as políticas públicas voltadas à educação musical, à valorização da cultura e ao fortalecimento das práticas pedagógicas integradoras, contribuindo para a formação integral dos estudantes e para o desenvolvimento educacional e cultural do município de Campo Bom.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na qualificação das atividades das Bandas Marciais escolares, na ampliação das oportunidades de formação artística e cultural dos estudantes e no fortalecimento das ações educacionais e culturais promovidas pela Rede Municipal de Ensino.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

O fornecimento do objeto licitado será acompanhado por meio da equipe de fiscalização de contratos. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente, sendo os mesmos armazenados na SMEC - 4º andar Av. Independência, 800 - Centro Histórico, Campo Bom - RS, 93701-900.

Haverá responsabilidade no tocante ao acondicionamento dos produtos e preservação da sua integridade. Os itens deverão ser entregues na **SMEC - 4º andar Av. Independência, 800 - Centro Histórico, Campo Bom - RS, 93701-900.**

.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há no âmbito Municipal contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação sustentáveis que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental.

Para isso, a empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis, que terão um papel importante na redução do impacto ambiental durante a realização dos serviços e minimizar o impacto ambiental, cumprindo as regulamentações ambientais Federais,



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Estaduais e Municipais.

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme o Estudo técnico Preliminar apresentado. Trata-se de uma aquisição que garantirá o desenvolvimento de experiências, permitindo a criação de oportunidades educativas que ampliem as perspectivas das crianças, promovendo o contato com o imaginário, a cultura e as narrativas em suas diversas formas.

Campo Bom, 12 de agosto de 2026.

Mara Helena Daubermann
Secretária de Educação e Cultura.

Assinantes



MARA HELENA DAUBERMANN

Assinou em 12/08/2026 às 18:22:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, MARA HELENA DAUBERMANN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2QK-EEG-N9G-YKD